



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

AVISO

ENG. SUSANA RAMOS ALMEIDA MATOS, VEREADORA DO PELOURO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS:

FAZ PÚBLICO, nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, **emitiu em 30/09/2010, o alvará de loteamento n.º 2/2010, em nome de Sónia Isabel Gomes Ferreira da Silva e João Paulo Gomes Ferreira**, ambos com residência no lugar de Fermontelos, freguesia de Figueiredo de Alva, concelho de São Pedro do Sul, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito no lugar de Fermontelos, freguesia de Figueiredo de Alva, concelho de S. Pedro do Sul, descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Pedro do Sul sob o número mil, oitocentos e cinquenta e cinco e inscrito na respectiva matriz sob o artigo números mil, cento e trinta e dois, da freguesia de Figueiredo de Alva.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal, publicado no Diário da República em 13/10/95.

O loteamento foi aprovado por despacho de vinte e oito de Abril de dois mil e dez.

A operação de loteamento tem dois lotes com as seguintes características:

- **LOTE NÚMERO UM** – com a área de dois mil, centos e cinquenta metros quadrados, destinado a habitação, com cave para garagem e andar para habitação, com um piso acima da cota de soleira e um abaixo da cota de soleira, com área de implantação de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, área de bruta de construção de setecentos e dez metros quadrados, com uma volumetria de dois mil e trezentos metros cúbicos, com implantação máxima de anexos de cento e sete virgula cinquenta metros quadrados, destinado a um fogo.

- **LOTE NÚMERO DOIS** – com a área de mil, setecentos e cinquenta e um metros quadrados, destinado a habitação, com cave para garagem e andar para habitação, com um piso acima da cota de soleira e um abaixo da cota de soleira, com área de implantação de duzentos e sessenta e quatro virgula cinquenta metros quadrados, área de bruta de construção de quatrocentos e setenta e dois virgula cinquenta metros quadrados, com uma volumetria de mil, duzentos e noventa e seis virgula cinquenta metros cúbicos, com implantação máxima de anexos de noventa virgula noventa metros quadrados, destinado a um fogo.

Município de São Pedro do Sul, aos doze de Outubro de dois mil e dez

*A Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística,
com competências delegadas*

(Susana Matos)